



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Lei Complementar Municipal 036/2014, o cargo de provimento Efetivo de Lavador de Veículos, conforme Previsão Legal do inciso 37 da CF/88.

Atribuições do cargo: lavagem e secagem de veículos e máquinas, aplicação de produtos, lubrificação de Veículos e máquinas, higienização e polimento dos mesmos.

Art. 2º - fica incluída na tabela do anexo IV da Lei Complementar 036/2014 a alínea a seguir:

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolos de Vencimentos	Padrões de Vencimentos	Jornada Semanal De trabalho
Lavador de Veículos	GNEF-17	1	NLV - 01	NLV-01 a NLV-18	40H

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de fevereiro de 2024.


Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal